



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 720 de 13 de agosto de 2021

Certifico que o documento foi publicado na presente data no quadro de publicações dos atos da Administração 13 / 08 / 21

Wandulin da Silva  
Responsável

DENOMINA RUA VEREADOR GERALDO  
MARCELINO PINTO O LOGRADOURO QUE  
ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Queluzito por seus representantes decretou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

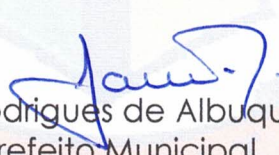
**Art. 1º.** Fica denominada "Rua Vereador Geraldo Marcelino Pinto" o logradouro projetado e existente na descida para a estrada do Passa Dez, no Bairro Leozina Albuquerque.

**Art. 2º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a providenciar a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de luz, empresas de telefonia e Empresas de Correios e Telégrafos.

**Art. 3º.** Revogadas todas as disposições em contrário, entrando esta em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei dada por publicada com sua afixação no quadro próprio destinado a divulgação dos atos da Administração.

Queluzito, 13 de agosto de 2021.

  
Danilo Rodrigues de Albuquerque  
Prefeito Municipal